



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONVÊNIO Nº. 001/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Sertãozinho **RICARDO OLIVARE ALMUSSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.627.882-2/SSP/SP e do CPF nº. 306.078.108-74, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOSÉ CARLOS SIMÕES**, portador da cédula de identidade nº. 3.044.036-1/SSP/SP e inscrito no CPF nº. sob nº. 336.364.608-97, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, celebraram no dia 30 de dezembro de 2019 o termo de convênio objetivando a execução pelo **HOSPITAL** de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestado a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

- I – O Plano Operativo Anual;
- II – O Plano de Trabalho – Programação Municipal 2020;
- III – O Plano de Trabalho – Programação Municipal 2020 – Emenda 02/2019 – Lei Orçamentária;
- IV – O Plano de Trabalho – Programação Estadual 2020;
- V – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020;
- VI – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020 – INC 200 – MAC; e
- VII – O Plano de Trabalho – Programação Federal 2020 – INC 500 – MAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com amparo no processo nº. 1738/2021 e considerando que os Planos de Trabalho e Operativos venceram no dia 31 de dezembro de 2020, as partes, de comum acordo, resolvem aditar a vigência dos Planos de Trabalho e dos Operativos, na mesma vigência do convênio principal para o período de 1º de janeiro de 2020, com término em 31 de janeiro de 2021, apresentando, portanto, um novo Plano Operativo, modificado e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando no seu plano de aplicação o de valor de R\$ 1.162.834,27 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).





# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo aditivo do Plano de Trabalho e Operativos que vigorará a contar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**RICARDO OLIVARE ALMUSSA**  
Prefeito Municipal em Exercício



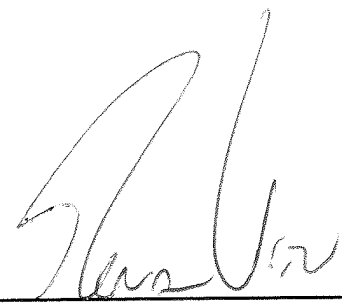
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**  
José Carlos Simões  
Provedor

Testemunhas

1.

  
**Rita R. Montenegro**  
Administradora  
CPF: 101.575.388-42

2.

  
**RENAN RAMOS URIZZI**  
RG: 48.587.092-7 SSP/SP  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE